



**SUMÁRIO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** ..... 1  
**COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ**..... 2

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 175, DE 18 DE MAIO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 279/CGGP, de 13 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 217, de 16 de novembro de 2020, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo subsequente:

NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

Conceito 2, conforme art. 17 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
004	1821409	BRUNO OLIVEIRA ARONI	B-III	B-IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 176, DE 18 DE MAIO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir do anexo V da Portaria nº 8/CGGP, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 9, de 13 de janeiro de 2022, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo subsequente:

ANEXO V

NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

SEQ.	MATRICULA	NOME	CONCEITO	FUNDAMENTO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
007	1821621	JOAO HENRIQUE CRUCIOL	CONCEITO 1	ART. 12, § 2º	B-V	B-VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 177, DE 18 DE MAIO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 120/CGGP, de 11 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 89, de 13 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo subsequente:

NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
001	1821409	BRUNO OLIVEIRA ARONI	B-II	B-III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral



Brasília, 19 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 94 - p. 2

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 178, DE 18 DE MAIO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal e vertical ao servidor desta Fundação, pertencente ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NS -ANTROPÓLOGO

MATRICULA	NOME	PERÍODO DE REFERÊNCIA	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	EFEITOS A PARTIR DE:
1476326	IVAN ABREU STIBICH	2005-2006	A-I	A-II	01-set-2006
		2006-2007	A-II	A-III	01-set-2007
		2008-2009	A-IV	A-V	01-set-2009
		2009-2010	A-V	B-I	01-set-2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 179, DE 18 DE MAIO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal a servidor desta Fundação, pertencente ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

MATRICULA	NOME	PERÍODO DE REFERÊNCIA	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:
1821409	BRUNO OLIVEIRA ARONI	2017-2018	B-II	B-III	01-set-2019
		2018-2019	B-III	B-IV	01-mar-2021
		2019-2020	B-IV	B-V	01-set-2022
		2020-2021	B-V	B-VI	01-set-2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 180, DE 18 DE MAIO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.000079/2022-72, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 13 de novembro de 2019, ao servidor EDESIO DE SENA MARTINS, Motorista, NI-S-III, matrícula nº 0446814, de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

**COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ**

**PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 24, DE 17 DE MAIO DE 2022**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA/PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o



Brasília, 19 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 94 - p. 3

Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de serviços de transporte aquaviário (travessias), por meio de balsa(s), para os veículos oficiais e locados, no município São Félix do Xingu-PA, para atender às demandas da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará (CR-CLPA) e da Coordenação Regional Kayapó do Sul (CR-KSPA), cujo processo foi autuado sob o nº 08748.000690/2021-16.

I - Lumara Cristina Martins Santos, matrícula SIAPE nº 1382350;

II - Geraldo Pereira Filho, matrícula SIAPE nº 6446834;

III - Patrícia Gomes de Sousa, matrícula SIAPE nº 3280554;

IV - Anacristina Rolim Vieira, matrícula SIAPE nº 3144808;

V - Paulo Henrique Almeida Sales, matrícula SIAPE nº 3049379;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DONÁRIA SOUZA SILVA**

Coordenadora Regional Substituta

### **PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 25, DE 18 DE MAIO DE 2022**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registros de Preços Nº 55/2022, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ/PA - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a seguinte empresa:

ARP 55/2022 - GONÇALVES & DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.868.912/0008-03;

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor Titular	LUIS FELIPE DA SILVA	388.946.738-55	SEGAT
Gestor Substituto	LORENA DE PAULA SOARES	040.172.906-04	SEGAT
Fiscal Administrativo	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	036.182.016-05	SEAD
Fiscal Administrativo	REGINA LEAL COUTO	017.265.741-56	SEAD

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;



Brasília, 19 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 94 - p. 4

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

**DONÁRIA SOUZA SILVA**  
Coordenadora Regional Substituta